



Edital nº 003/2021
(Retificado em 01 de maio de 2021)

TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DA
ORQUESTRA SINFÔNICA CIDADE DE PONTA GROSSA (OSPG)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 12.993, de 16/11/2017, com a finalidade de selecionar alunos músicos para a Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa (OSPG) na categoria de aluno-bolsista, institui este edital que regulamenta o teste seletivo.

1 – DAS VAGAS

1.1 Serão realizadas audições orquestrais para 50 vagas assim distribuídas:

- 16 Violinos
- 05 Violas
- 05 Violoncelos
- 02 Contrabaixos
- 02 Flautas Transversais
- 02 Oboés
- 02 Clarinetes
- 02 Fagotes
- 03 Trompetes
- 03 Trompas
- 03 Trombones
- 01 Tuba
- 04 Percussionistas



~~1.2 Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 2 (dois) ensaios semanais, com 4 (quatro) horas de duração cada, às quartas-feiras e aos sábados, mais 1 (uma) hora de estudo individual, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré-estabelecidos;~~

1.2 Serão concedidas bolsas de estudos aos alunos aprovados no valor de R\$1.038,37 (Hum mil e trinta e oito reais com trinta e sete centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta;

1.3 A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa (OSPG) estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o bolsista não poderá alegar desconhecimento.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 **As inscrições ocorrerão de 30 de abril a 12 de maio de 2021 (às 23h59),** estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura;

2.2 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online e anexar os seguintes arquivos (em formato jpg ou PDF no tamanho máximo de 5MB):

2.2.1 Formulário eletrônico:

- a) Nome Completo
- b) Data de nascimento
- c) RG
- d) CPF
- e) E-mail
- f) Telefone

2.2.2 Anexos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) (frente e verso)



- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante de endereço em nome do inscrito ou, se necessário, carta de coresidência
- d) Vínculo acadêmico ou certificado de graduação (conforme letra “d”, do item 7.2)

Obs: caso o candidato não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e, obrigatoriamente, uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no anexo II.

2.3 O candidato poderá concorrer a vagas de diferentes instrumentos, entretanto, caso venha a ser aprovado em mais de dois instrumentos, deverá optar por uma única vaga;

2.4 A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.5 São condições para a inscrição:

2.5.1 Para ingressar na Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato esteja cursando música em escola reconhecida ou no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves, ou ainda já possua graduação em música;

2.5.2 O aluno deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até o dia 29 de maio de 2021 – data em que os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso;

2.5 Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.



3 - DA HOMOLOGAÇÃO:

3.1 A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 14 de maio de 2021, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas;

3.2 Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados via e-mail, em formato de ofício, até as 18 horas do dia 17 de maio de 2021; (e-mail: conservatoriomp@gmail.com)

3.3 Os recursos serão avaliados em até 48 horas pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 19 de maio de 2021 no site **www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura e Diário Oficial**, podendo haver publicação de inscrições deferidas, com os devidos reparos;

3.4 No dia 19 de maio de 2021, além do supracitado, será divulgado o ensalamento e horários de provas com os nomes dos concorrentes listados por instrumento e em ordem alfabética, no site **www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura**.

4 – DAS PROVAS

4.1 No ato da prova o candidato deverá ter em mãos os seguintes documentos:

- Cópia simples de RG e CPF ou CNH;
- Cópia simples de comprovante de residência com CEP;

Obs: A não apresentação de qualquer dos documentos mencionados no item anterior impedirá o candidato de realizar a prova;

4.2 A seleção será realizada entre os dias **21 e 23 de maio de 2021**, CENTRO DE MÚSICA – COMPLEXO CULTURAL JOVANNI PEDRO MASINI, Rua dos Operários – nº 150 – Olarias – Ponta Grossa/PR, das 09h às 19 horas, podendo



ser estendido este período em caso de necessidade; (Seguindo todas as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde)

4.3 Não será necessário trazer partituras para a realização das provas. A banca fornecerá as partituras das leituras, peças de confronto e excertos orquestrais para cada candidato;

4.4 Não será permitida a utilização de pianista acompanhador para a execução da peça de confronto e dos excertos orquestrais. A execução deverá ser feita apenas pelos candidatos;

4.5 Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato;

4.6 Casos omissos serão analisados pela banca examinadora.

5 – DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As etapas de avaliação do teste de seleção para aluno bolsista da Orquestra serão as seguintes:

- Duas leituras rítmicas à primeira vista; (para executar com o instrumento);
- Duas leituras rítmico-melódicas à primeira vista; (para executar com o instrumento);
- Uma peça de confronto;
- Dois excertos orquestrais.

OBS. 1: As peças de confronto e os excertos orquestrais exigidos para cada instrumento estarão disponíveis no site da Fundação Municipal de Cultura (www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura) a partir da data da publicação deste edital;

OBS. 2: Os candidatos às vagas de percussão deverão tocar as leituras rítmicas à primeira vista na caixa clara, e as leituras melódicas à primeira vista no xilofone.



Os instrumentos estarão disponíveis nos dias das avaliações. No entanto, os candidatos deverão trazer suas próprias baquetas.

5.2 A pontuação máxima de cada etapa será a seguinte:

- Leitura rítmica 1: 1,0 ponto
- Leitura rítmica 2: 1,5 ponto
- Leitura rítmico-melódica 1: 1,0 ponto
- Leitura rítmico-melódica 2: 1,5 ponto
- Peça de confronto: 2,0 pontos
- Excerto orquestral 1: 1,5 ponto
- Excerto orquestral 2: 1,5 ponto

5.3 A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas em cada etapa;

5.4 Para constar na lista final de classificados, o candidato deverá obter nota final superior ou igual a 6,0 (seis) pontos;

5.5 A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por três pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música erudita;

5.6 Cada candidato será avaliado por no máximo 15 minutos, entretanto, a Banca Examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como, aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato conforme a banca julgar necessário;

5.7 As bancas de todos os candidatos serão gravadas em áudio e vídeo;

5.8 As pontuações finais serão válidas apenas para fins de aprovação e classificação dos candidatos, e não serão determinantes para a designação de vozes ou funções dentro da orquestra. Caberá ao maestro essa atribuição;

5.9 Os alunos que pretendem exercer a função de **arquivista da OSPG (1 vaga)** deverão externar sua intenção no dia das audições orquestrais. Os Arquivistas



serão selecionados pela Administração da Orquestra Sinfônica dentre os alunos instrumentistas que tenham competência para esta função e que residam em Ponta Grossa-PR, e receberão uma bolsa complementar durante o período em que estiverem exercendo essa atividade;

5.10 Os alunos que pretendem exercer a função de **montadores da OSPG (2 vagas)** deverão externar sua intenção no dia das audições orquestrais. Os Montadores da Orquestra serão selecionados pela Administração da Orquestra Sinfônica dentre os seus alunos instrumentistas que tenham aptidão para esta função e que residam em Ponta Grossa-PR, e receberão uma bolsa complementar durante o período em que estiverem exercendo essa atividade;

5.11 Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo que deverá ser enviado via e-mail, em formato de ofício, destinado ao presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa no e-mail conservatoriomp@gmail.com, sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora do prazo estipulado no **Anexo I**;

5.12 Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

6 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso ocorra empate na pontuação final dos candidatos, os critérios de desempate utilizados serão os seguintes:

- 1º: Maior pontuação na somatória das leituras rítmico-melódicas;
- 2º: Maior pontuação na somatória das leituras rítmicas;
- 3º: Maior pontuação na somatória dos excertos orquestrais;
- 4º: Preferência na classificação para o candidato que residir em Ponta Grossa-PR.



7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

7.1 No dia **25 de maio de 2021** será divulgada a lista dos aprovados no teste de admissão de alunos bolsistas para a Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa, com publicação em Diário Oficial e através do site: **www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura**;

7.2 Para assumir a vaga, os aprovados deverão entregar, no dia **29 de maio de 2021 às 9h00** na sala de ensaios da OSPG, os seguintes documentos:

- a) **Fotocópias** do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- b) Fornecer os dados bancários (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas; (a Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa fica eximida de qualquer responsabilidade referente a dado bancário errôneo fornecido pelo candidato)
- c) O menor de 18 anos deverá apresentar um documento com a devida autorização dos pais para a participação na orquestra como bolsista;
- d) **Declaração de estudos/vínculo acadêmico** no dia das audições podendo ser:
 - Declaração de matrícula em instituição de ensino regular na área da música;
 - Declaração oficial de conclusão de curso em instituição de ensino regular na área da música;
 - Declaração de conclusão de curso ou de matrícula no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves – Ponta Grossa/PR e/ou Banda Escola Lyra dos Campos – Ponta Grossa/PR;
 - Comprovante de matrícula em curso de nível superior na área da música – Licenciatura ou Bacharelado;
 - Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior – ou Pós-Graduação – na área da música – Licenciatura ou Bacharelado.

Observações:



- Neste dia o aluno bolsista assinará o termo de compromisso com a orquestra;
- Os aprovados deverão levar seus instrumentos musicais para as atividades que serão realizadas neste dia.

7.3 O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa

8 - DOS ENSAIOS E COMPROMISSOS

8.1 As principais atividades da Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2021 estarão disponíveis no mês de junho de 2021, com os dias, horários de ensaios e concertos, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura;

8.2 Fica obrigatória a participação dos bolsistas nas Conferências Municipais de Cultura, a fim de que participem da eleição dos representantes de sua área no Conselho de Cultura de Ponta Grossa. A não participação será computada como falta;

8.3 As atividades da orquestra a serem cumpridas pelos músicos bolsistas serão:

- **Dois ensaios semanais obrigatórios, às quartas-feiras, das 08:30h às 12:00h e aos sábados, das 08:30h às 12:00h;**

~~• Apresentações, concertos, oficinas e demais atividades agendadas pela direção artística da orquestra;~~

- **Apresentações, concertos, oficinas e demais atividades agendadas pela direção artística da orquestra, que não ensejarão qualquer hora extra ou adicional à bolsa;**

8.4 A Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa realizará concertos regulares, (incluindo 'concertos didáticos' e de música de câmara) em datas a serem informadas com no mínimo 30 dias de antecedência;



8.5 Havendo necessidade de ensaios e concertos extras, fora dos períodos apresentados, poderão ser programados e avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos;

8.6 Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, vinte (20) minutos antes do horário determinado para início dos ensaios;

8.7 Vinte (20) minutos de atraso sem justificativa será considerado falta;

8.8 Havendo três (3) faltas sem justificativa, o aluno bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, sendo convocado outro músico para suprir a vacância. Falta em concerto resultará na exclusão da orquestra;

8.9 Período de atividades: 29 de maio de 2021 até a data de convocação de novo processo seletivo;

8.10 Demais normas estarão contidas no Regimento Interno disponibilizado e divulgado no primeiro dia de ensaio;

8.11 A bolsa de estudos tem o valor de **R\$ 1.038,37/mês**, caso não haja nenhuma falta. Os alunos oficineiros/chefes de naipe (que serão escolhidos pela banca examinadora durante o teste seletivo) receberão o adicional à bolsa de estudos no valor de **R\$ 519,18/mês**, caso não haja nenhuma falta;

8.12 O arquivista receberá um adicional no valor de **R\$ 692,24/mês**;

8.13 Os montadores receberão um adicional no valor de **R\$ 415,34/mês**;

8.14 O aluno/músico aprovado através das audições que interromper os estudos regulares de música (discriminados no item 6.2, letra “d”) será desligado das atividades da OSPG;

8.15 O bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora (Fundação Municipal de Cultura) e com prazo indeterminado.



9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação da Orquestra Sinfônica da Cidade de Ponta Grossa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Ponta Grossa;

9.2 A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso;

9.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Diário Oficial de Ponta Grossa, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações;

9.5 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

Ponta Grossa, 30 de abril de 2021.

Alberto Schramm Portugal

Presidente da Fundação Municipal de Cultura



ANEXO I

Datas importantes

Inscrições	30 de abril a 12 de maio de 2021
Homologação das inscrições	14 de maio de 2021
Prazo para recursos	Até as 18h do dia 17 de maio de 2021
Divulgação dos recursos e das datas e horários dos testes práticos	19 de maio de 2021
Audições	21,22 e 23 de maio de 2021
Divulgação do resultado final	25 de maio de 2021
Prazo para recursos	Até as 23:59h do dia 27 de maio de 2021
Início da Temporada 2021	29 de maio de 2021



ANEXO II

CARTA DE CO-RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, junto à
Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa, que
_____ (nome de quem está
inscrevendo o projeto) é domiciliado no endereço de minha residência, abaixo
descrito e com comprovante de residência anexado.

Declaro ainda, para todos os fins de direito perante às leis vigentes, que a
informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

Endereço completo da residência (nome da rua, nº, bairro e CEP):

Assinatura do responsável
pelo comprovante de residência